

Retificação da Portaria ECA nº 34 de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de 26.07.19*Onde se lê:*

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à: Conselho Técnico-Administrativo; Conselhos Departamentais: CAP, CBD, CCA, CJE, CMU e CRP; Coc's (Coordenação de Curso de Graduação) de Artes Visuais, de Biblioteconomia, de Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, de Turismo, da Licenciatura em Educomunicação; Comissão de Biblioteca.

Leia-se:

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à: Conselho Técnico-Administrativo; Conselhos Departamentais: CAP, CBD, CCA, CJE, CMU e CRP; Coc's (Coordenação de Curso de Graduação) de Artes Visuais, de Biblioteconomia, de Jornalismo e Editoração, de Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, de Turismo, da Licenciatura em Educomunicação; Comissão de Biblioteca.

Onde se lê:

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

b) Departamentos, Comissões Estatutárias etc.

II - 01 representante discente e respectivo suplente para cada uma das Coc's (Comissão de Coordenação de Curso) da ECA, dos cursos listados a seguir: de Artes Visuais, de Biblioteconomia, de Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, de Turismo e Licenciatura em Educomunicação.

Leia-se:

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

b) Departamentos, Comissões Estatutárias etc.

II - 01 representante discente e respectivo suplente para cada uma das Coc's (Comissão de Coordenação de Curso) da ECA, dos cursos listados a seguir: de Artes Visuais, de Biblioteconomia, de Jornalismo e Editoração, de Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, de Turismo e Licenciatura em Educomunicação.